

n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 13.º

Direcção-Geral dos Combustíveis

Artigo 239.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» — 1.500\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 1 500\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Outubro de 1956.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o constante do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por despacho de hoje, foi autorizada pelo Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, nos termos do que dispõe o artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente da mesma Administração:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

N.º 4) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

a) «Diversos serviços de advogado, procurador, etc., e os previstos no § 2.º do artigo 66.º da lei orgânica» + 4.000\$00

b) «Despesas de representação (artigo 77.º da lei orgânica)» — 4.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 24 de Outubro de 1956.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 25 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica civil

Centros de «contrôle» regional da navegação aérea

Artigo 63.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 2) «Telefones» — 2.800\$00

Para o n.º 1) «Correios e telégrafos» + 2.800\$00

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Outubro de 1956.— O Chefe da Repartição, *Henrique Daries Louro*.